



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**9 de fevereiro**  
**de 2022**

# MP recebe instituição filantrópica para discutir atendimento médico especializado

O **Ministério Público** do **Maranhão** recebeu o Instituto Misericordiae Vultus nesta segunda-feira, 7, para discutir articulação institucional a fim de promover a oferta de serviços médicos especializados na Região Tocantina e outros municípios.

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, reuniu-se com a diretoria da instituição na sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz.

Na reunião, o médico otorrinolaringologista Áureo Cangussu, presidente do Instituto Misericordiae Vultus, apresentou o projeto que já é desenvolvido desde 2016 em Imperatriz e que atende pessoas de baixa renda. Com o primeiro ambulatório de saúde inclusiva e medicina restaurativa do **Maranhão**, o IMV oferta tratamentos e procedimentos cirúrgicos para deformidades congênicas ou adquiridas em pacientes de altíssimo risco e fragilidade social em Imperatriz e municípios do entorno.

Deformidades incapacitantes, tais como escolioses, pé torto congênito e artrose, estão entre as patologias incluídas no sistema de atendimento do Instituto. A advogada sanitária e responsável técnica pelo projeto, Clenir Avanza, explica que já existe recurso do SUS para tratamento destas patologias, mas que não são utilizadas por diversas questões.

O procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, disse que o **Ministério Público** do **Maranhão** tem total interesse em articular parcerias para que as verbas destinadas a este tipo de tratamento sejam utilizadas e já agendou reuniões na Procuradoria-Geral de Justiça para discutir os trâmites dos processos, tanto com a gestão estadual quanto municipais.

"A causa do **Ministério Público** é atender à sociedade.

Nós sabemos que grande parte da população precisa destes serviços e vamos unir esforços para que tanto o estado quanto os municípios consigam gerir os recursos destinados a estes tratamentos para garantirmos um direito assegurado pela Constituição Federal, que é a saúde", ressalta o chefe do **MPMA**.

O diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst), **promotor de justiça** José Márcio Maia Alves, explica que a demanda faz parte da plataforma

de gestão do **Ministério Público**, de atendimento às pessoas que precisam de serviços que garantam direitos assegurados pela Lei, incluindo a realização de cirurgias e tratamentos especializados.

"Nós vamos começar as tratativas com o governo do estado para que possamos viabilizar a prestação de serviços com instituições já habilitadas para esse trabalho com efetividade, inclusive com acompanhamento do Centro de Apoio Operacional da Saúde, do **Ministério Público**, com o intuito de assegurar atendimento à população de Imperatriz e demais municípios, mas também de monitorá-los", destaca o diretor da Secinst.

O presidente do Instituto Misericordiae Vultus, Áureo Cangussu, agradeceu o apoio do **MPMA** e revelou que o projeto começou por conta da necessidade das pessoas da região que precisavam de tratamento e não podiam pagar.

"Agradecemos todo o apoio que já nos foi dado pelo **Ministério Público** e gostaríamos de ressaltar que tudo isso está sendo feito em prol das pessoas que não têm recurso.

É injusto que uma família se desloque para outro estado em busca de uma cirurgia reparativa de pés tortos de uma criança, por exemplo, enquanto temos uma estrutura montada pronta para atender a estes pacientes. Nós só queremos dar a nossa contribuição à sociedade", afirma Áureo Cangussu.

Também participaram da reunião a promotora de justiça criminal e integrante do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), Raquel Duarte Sales; a promotora de justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da **Probidade Administrativa**, Nahyma Ribeiro Abas, e a promotora de justiça de Açailândia, Glauce Malheiros, também integrante do Caop Probidade.

Da diretoria do Instituto Misericordiae Vultus participaram o vice-presidente do IMV, Filipe Guerra; e o diretor clínico, André Pagotto.

(Redação e fotos: Iane Carolina (CCOM-**MPMA**))

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/L4EQ>

**RRM=xtMOJeCCN9EFFqEWNLn66wY7FwmjL7C**

# TCE participa de seminário do programa "TransformaAgora" em Açailândia

Em continuidade às atividades do programa "TransformaAgora", promovido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (Sebrae-MA), foi realizado na manhã de ontem, 8, seminário na cidade de Açailândia.

O TransformaAgora é uma iniciativa do Sebrae-MA que tem como propósito contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, particularmente o que envolve as micro e pequenas empresas, com foco na prevenção e combate à corrupção.

O tema escolhido para essa edição do programa foi "Ética e integridade". Uma das razões da seleção deste tema é incentivar os empreendedores a implantar em suas organizações mecanismos de controle interno que contribuam para a elevação da qualidade dos produtos e serviços ofertados ao mercado.

Outro reflexo positivo da entrada em operação desses mecanismos de controle está vinculado ao seu potencial de induzir o desenvolvimento local, gerando emprego e renda às populações dos municípios.

Além do TCE, participaram do evento em Açailândia representantes do Governo do Estado, da Controladoria-Geral da União no Maranhão (CGU-MA), do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (**MPMA**), Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Junta Comercial do Maranhão (Jucema), Associação Comercial (ACM), prefeitos, presidentes de câmaras municipais, empresários, lideranças sindicais e membros da comunidade.

As questões que envolvem o desenvolvimento local têm recebido cada vez mais atenção dos órgãos de controle externo, que atuam no processo de fiscalização da execução das políticas públicas com foco nos mecanismos que possam favorecer a redução das disparidades sociais.

Nesse sentido, TCE e Sebrae-MA, instituições que recentemente renovaram convênio de cooperação técnica, desenvolvem diversas ações de qualificação voltadas para as iniciativas pública e privada.

Entre atividades que já foram promovidas pelas instituições estão a realização de cursos de Pregão Eletrônico para comprador e para fornecedor e ações

no sentido de estimular a aplicação da legislação da Lei Geral 123/06 e outros regulamentos que beneficiam a micro e pequena empresa. Para o conselheiro Washington Oliveira, a excelência da gestão pública, aliada ao correto aproveitamento das potencialidades produtivas, é a meta a ser atingida para que o Maranhão consiga encaminhar soluções para os principais problemas que afetam o desenvolvimento socioeconômico do estado. "Gestão pública de qualidade resulta em políticas públicas efetivas. O TCE trabalha com empenho no sentido de cumprir suas atribuições constitucionais com agilidade e de forma consistente, atendendo às expectativas da sociedade. Desta forma, o controle externo dá sua parcela de contribuição para as transformações que objetivam impulsionar o desenvolvimento do Maranhão.", afirmou.

**Site:**

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/L4EQRRM=xtMOJeCCN9EFFqEWNLn66wY7FwmjL7C>

# Prefeito de Imperatriz, Assis Ramos é alvo de Ação por ato de improbidade

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e

administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função.

**Site:** <https://folhadomaranhao.com/2022/02/09/prefeito-de-imperatriz-assis-ramos-e-alvo-de-acao-por-ato-de-improbidade/>

# Prefeito de Imperatriz é alvo de Ação por ato de improbidade (Plantão)

*omaranhense*

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público

objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função.

**Site:** <https://omaranhense.com/prefeito-de-imperatriz-e-alvo-de-acao-por-ato-de-improbidade/>

# EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE BURITI BRAVO É DENUNCIADO POR RECEBER SALÁRIOS IRREGULARES

*Leandro de Sá*

Menu

De acordo com o documento abaixo enviado ao BLOG DO DE SÁ , o ex-presidente da Câmara de Buriti Bravo, Wermeson Moraes, recebia salários irregulares. O artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal impõe limites específicos aos subsídios dos vereadores, com parâmetro nos subsídios dos deputados estaduais, em percentuais fixados de acordo com a população municipal.

Se houver de 10.001 a 50.000 habitantes no município, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá 30% do subsídio dos deputados estaduais;

O subsídio de um deputado estadual no Maranhão é de R\$ 25.322,25, de modo que o valor máximo possível para o subsídio de vereador em Buriti Bravo, deve ser de R\$ 7.596,67.

No exercício de 2020 o presidente da Câmara de Buriti Bravo recebia R\$ 9.300,00 de subsídio, ultrapassando o teto de 30% em R\$ 1.703,32 por mês.

A desobediência à norma constitucional, no entendimento do **Ministério Público** e da Justiça, é inconstitucional, portanto, irregularidade considerada grave, pois fere os princípios da Administração Pública e gera prejuízos ao erário municipal. Dessa forma o ex-presidente terá suas contas de 2020 reprovadas e se tornará FICHA SUJA.

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Facebook Email Youtube Instagram

Direitos Autorais © 2022 - Blog do de Sá . Todos os direitos reservados ®. | Personalizado por: JOERI

**Site: <https://www.blogdodesa.com.br/ex-presidente-da-camara-de-buriti-bravo-e-denunciado-por-receber-salarios-irregulares/>**

# Prefeito de Imperatriz é alvo de Ação por ato de improbidade

**Ludwig Almeida**

Inscreva-se em nosso canal

**Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de

2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função. As informações são do **MPMA**.

Por Ludwig Almeida at



Tags: #Cidade , #Imperatriz , #Maranhão , #MP , #Prefeitura

Os comentários não representam a opinião deste blog. Os comentários anônimos não serão liberados. Envie sugestões e informações para: [blogdoludwigalmeida@gmail.com](mailto:blogdoludwigalmeida@gmail.com)

Postagem mais antiga [Página inicial](#)

Assinar: [Postar comentários \(Atom\)](#)

Nome

E-mail \*

Mensagem \*

[ludwigalmeida@hotmail.com](mailto:ludwigalmeida@hotmail.com)

[contato@blogdoludwig.com.br](mailto:contato@blogdoludwig.com.br)

(86) 9.9960-4957

Viver é lutar.

A vida é combate,

Que os fracos abate,

Que os fortes, os bravos,

Só pode exaltar.

(Poeta Gonçalves Dias)

(086) 98810-3601 e (086) 99907-2887

Paulo Marinho Jr receberá o deputado Josimar Maranhãozinho em Caxias

Na próxima quinta-feira (10), o vice-Prefeito de Caxias, Paulo Marinho Júnior estará recebendo o deputado federal e presidente estadual do ...

Caxias: Shopping da Gente será entregue no primeiro semestre de 2022

O Shopping da Gente, o tão sonhado Shopping dos Camelôs em Caxias (MA), segue em fase de acabamento. A previsão de entrega da obra é para o ...

Chapadinha vai ter aumento no efetivo da Guarda Civil Municipal

A Guarda Civil vai receber também novos uniformes,

nova sede e novos veículos Em breve Chapadinha terá um maior contingente de Guardas Cíveis ...

Em podcast, Catulé Jr. fala sobre gestão frente a Setur e pré-candidatura a deputado estadual

Em entrevista ao Sai da Lama Podcast, na tarde desta quinta-feira (3), o secretário de Turismo, Catulé Júnior, fez um balanço de sua gestão ...

Câmara de Timon abre os trabalhos do ano legislativo de 2022

A Câmara Municipal de Timon realizou na manhã desta segunda-feira, 07, sessão solene que marcou a abertura dos trabalhos do ano legislativo ...

Criado por © MillerDesign |

**Site:** <https://www.blogdoludwig.com/2022/02/prefeito-de-imperatriz-e-alvo-de-acao.html>

# Imperatriz: Prefeito é alvo de Ação por ato de improbidade

*Blog do Eduardo Rego*

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público

objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função. As informações são do **MPMA**.

**Site:**

<https://www.eduardorego.com.br/2022/02/imperatriz-prefeito-e-alvo-de-acao-por.html>

# Imperatriz: prefeito Assis Ramos é alvo de ação de improbidade

*gilbertoleda*

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público

objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2022/02/09/imperatriz-prefeito-assis-ramos-e-alvo-de-acao-de-improbidade/>

# Prefeito de Imperatriz é alvo de Ação do MP por ato de improbidade

## *Blog do Neto Webba*

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do prefeito requerido, promoveu concurso público

objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função.

**Site:** <https://www.netoweba.com.br/2022/02/prefeito-de-imperatriz-e-alvo-de-acao.html>

# MPE entra com ação contra prefeito de Imperatriz Assis Ramos por improbidade administrativa

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou, nesta terça-feira, 8, com Ação Civil por ato de improbidade contra o prefeito do município de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, devido ao fato de ter mantido servidores contratados, bem como comissionados em situação irregular, mesmo tendo promovido concurso público em 2019. A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** João Marcelo Moreira Trovão.

De acordo com o representante do **MPMA**, a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função, ofende o princípio da impessoalidade e compromete o caráter concorrencial do concurso público, caracterizando-se como ato de **improbidade administrativa**, nos termos da Lei 8.429/1992 (Lei da **Improbidade Administrativa**).

Na Ação, foi pedida a aplicação de multa civil de 24 vezes o valor da remuneração recebida pelo gestor, o que resulta na quantia de R\$ 632.615,28 e a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, pelo prazo de quatro anos.

O **MPMA** ofereceu uma proposta de Acordo de Não Persecução Cível, com possibilidade de medida em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, com a regularização das ilegalidades por meio da imediata convocação dos aprovados em substituição aos que ocupam vagas ilegais. No entanto, o prefeito não compareceu à audiência de tentativa de acordo, tampouco esclareceu sua ausência.

"Espera-se que, com o ajuizamento da ação de improbidade, o demandado aceite negociar a imediata regularização dessas ilegalidades, uma vez que o acordo pode ser feito a qualquer tempo", afirmou o **promotor de justiça**.

## CONCURSO

Durante o ano de 2019, ou seja, no período imediatamente anterior às eleições municipais de 2020, o Município de Imperatriz, sob a gestão atual do

prefeito requerido, promoveu concurso público objetivando o preenchimento de vagas para diversos cargos nas áreas de educação, saúde e administração. O Edital 001/2019 disponibilizou vagas para enfermeiro, nutricionista e técnico de enfermagem, entre outros.

Já o Edital 002/2019 disponibilizou vagas para assistente social e educador físico. Ambos os certames tiveram seus resultados homologados pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e 11 de agosto de 2020, respectivamente.

## ILEGALIDADES

Conforme o **promotor de justiça** informou na Ação, o prazo das contratações precárias era de 12 meses e foi encerrado em 2020, ou seja, após a homologação do resultado do concurso público regido pelo Edital 001/2019. Mas ao invés de convocar os técnicos de enfermagem já aprovados, o prefeito renovou as contratações precárias por mais 12 meses.

Além das renovações ilegais, ao longo do ano de 2021 vários contratos tiveram seu prazo máximo de 24 meses expirados e, mesmo assim, alguns dos profissionais foram mantidos trabalhando e recebendo salário, no lugar dos aprovados no concurso. Até a data do ajuizamento da ação, 167 pessoas contratadas precariamente ainda se encontravam nessa situação, ou seja, trabalhando e recebendo sem ter mais nenhum vínculo formal com a Prefeitura de Imperatriz.

"Ao invés de providenciar a convocação dos aprovados após a homologação do certame, o gestor vem praticando ilegalidades como contratações precárias, manutenção de contratados mesmo com contratos já expirados e desvio de comissionados para os cargos que foram objeto do concurso", afirmou João Marcelo Trovão.

Anteriormente, o **MPMA** já tinha proposto **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer em razão do mesmo problema: a manutenção de contratados, bem como de comissionados em desvio de função.

**Site: <https://garrone.com.br/mpe-entra-com-acao-contra-prefeito-de-imperatriz-assis-ramos-por-improbidade-administrativa/>**